

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.567, DE 27 DE ABRIL DE 2004

"Dispõe sobre autorização de uso de bens municipais e dá outras providências."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1°. – Os bens municipais poderão ser utilizados para a prática de atividades esportivas ou de eventos particulares, devendo o interessado realizar a solicitação por escrito, diretamente à Secretaria de Governo, em impresso próprio.

Art. 2º. – Deferida a solicitação, o interessado deverá recolher a taxa correspondente, sob a rubrica "Renda de Ocupação de Imóveis", conforme Anexo I, e formalizar a assinatura do Termo, conforme Anexo II.

Art. 3º. – O Executivo poderá isentar do pagamento da taxa as entidades sem fins lucrativos, sem prejuízo da assinatura do Termo de que trata o Anexo II.

Art. 4°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n°. 1.260, de 21 de outubro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 2004 - 39°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ANEXO I

Gato by GNPDMF soh in 265 17975/0001-80, representado

1- LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

I - Para prática de atividades esportivas

Período Diurno: 56,86 UMP (por hora) Período Noturno: 142,13 UMP (por hora)

II - Para Eventos

Período Diurno: 142,13 UMP (por hora)
Período Noturno: 227,40 UMP (por hora)

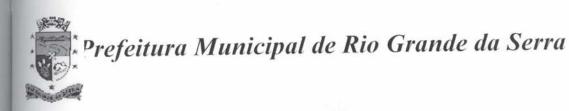
2 - LOCAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL

I - Para prática de atividades esportivas

Período Diurno: 48.32 UMP (por hora) Período Noturno: 90.96 UMP (por hora)

II - Para Eventos

Período Diurno: 150 UMP (por hora)
Período Noturno: 250 UMP (por hora)



ANEXO II - DECRETO 1.567/2004

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

| OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA |
|--|
| OUTORGADO:LOCAL: QUADRA MUNICIPAL () CAMPO DE FUTEBOL () |
| DATA:/HORÁRIOàs |
| DATA: |
| VALOR RECOLHIDO: |
| PROCESSO N° |
| Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de OUTORGANTE, MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46522975/0001-80, representado |
| neste ato por seu Secretário de Governo, e de outro lado, na qualidade de |
| OUTORGADO, o Senhor (a) |
| portador (a) da cédula de identidade RG nº, e do cartao do |
| OUTORGADO, o Senhor (a) |
| ,n' ,ballo ,ballo , seguinte: |
| Cidade, tem entre si justo è contratado o segume. |
| uso do imóvel localizado na Rua, Bairro, neste Município (Quadra Municipal/Campo de Futebol) na data e pelo período supra mencionados, mediante o pagamento da taxa aplicável à espécie. |
| 2) O OUTORGADO obriga-se a restituir o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, livre de coisas ou pessoas e devidamente limpo. |
| 3) Caso o OUTORGADO venha a utilizar o imóvel por período superior ao previamente ajustado, deverá comunicar o fato imediatamente aos representantes do OUTORGANTE, providenciando o recolhimento da taxa correspondente ao número de horas excedentes, sob pena de incorrer na multa prevista no item 06. |
| 4) Não é permitida a transferência deste termo a terceiros nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do OUTORGANTE. |
| 5) O OUTORGADO desde já faculta aos representantes do OUTORGANTE, examinar ou vistoriar o imóvel durante a utilização, independente de prévia comunicação. |

6) Fica estipulada multa equivalente a três vezes o valor da taxa recolhida, desde que

verificada infração a qualquer cláusula deste termo.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

- 7) Independentemente do pagamento da multa prevista no item 06, o OUTORGADO responderá administrativa e civilmente por eventuais danos ou prejuízos a que venha dar causa.
- 8) Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Pires para dirimir controvérsias resultantes deste instrumento.

| | Rio Grande da Serra, | de | de |
|-------------|---|----------|----|
| | | | |
| OUTORGANTE | Município de Rio Grande | da Serra | |
| OUTORGADO | and the | | |
| TESTEMUNHAS | Paragrafo dulca - F. autorizados a prestar la pagas regularmento, sen previstos serdo automos termos deste Decreto: | | |

extrast Y